



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI MUNICIPAL N.º 145, de 18 de outubro de 1999.**

**EMENTA:** Denomina Logradouro Público Municipal.

Art. 1.º - Passa a denominar-se de “**PRAÇA DR. HERMANO VICTOR NAEGELE**”, o Logradouro Público Municipal, localizado no 1.º Distrito – Rio Claro, a Praça que se localiza na confluência das Ruas Prefeito Mozart Cesar Valle, Prefeito Dr. Salim Alexandre Elias, Benedito Calmon Nogueira Barbosa e Avenida Prefeito João Baptista Portugal.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 18 de outubro de 1999

José Carlos dos Santos Rocha  
Prefeito

~~José Carlos dos Santos Rocha~~  
PREFEITO